PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.325, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Monsenhor Joaquim Ferreira Xavier Júnior".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º – Fica denominada **"RUA MONSENHOR JOAQUIM FERREIRA XAVIER JÚNIOR"** a atual via de acesso 41, no bairro Jardim Maracaibo – GLEBA B, na cidade de Tremembé-SP, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Serão afixadas nos locais placas denominativas com as respectivas denominações.

ART. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 25 de abril de 2022.

CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 25 de abril de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

R. Trinta e
R. Quarenta
Ile Ase Locy
Omim Layo Legy
R. Cinquenta e Qu
R. Trinta e Sete
R. Quarenta
Comunidade Paroquial
São Judas Tadeu
R. Cinquenta e Seis
R. Quarenta e Dois
R. Trinta e Seis
R. Trinta e Sete
R. Quarenta e Dois
R. Quarenta e Quatro